



Perguntas e Respostas – Lei nº 14.754, de 2023

Atualização de Bens e Direitos no Exterior e Tributação de *Offshores*

15 de maio de 2024

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Sumário

- Contexto da Lei nº 14.754 3
- Atualização de Bens e Direitos no Exterior 5
- Tributação de *Offshore* e de Aplicações Financeiras 19
- Opção pela Transparência Fiscal de *Offshore* 22



Lei nº 14.754, de 2023

Contextualização

Novo marco legal para investimentos financeiros no exterior

Conteúdo da Lei:

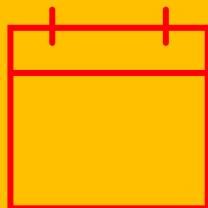
- Atualização opcional de bens e direitos no exterior
- Tributação de entidades controladas *offshore*
- Aplicações financeiras detidas por pessoa física no exterior
- Regime opcional de transparência fiscal de *offshore*

Obs. A Lei também regulou a tributação de trusts e de fundos de investimento no País, o que não é objeto desta apresentação.

A hand holding a white marker, drawing a white arrow pointing upwards and to the right on a light blue background. The background is slightly blurred, showing a person's face in the upper left corner. A green banner with white text is at the bottom.

Atualização de Bens e Direitos no Exterior

Prazo para optar



- Até **31/05/2024**
- Exercício mediante preenchimento da ABEX e pagamento do imposto à vista

Atenção

Para contribuintes residentes nos municípios do RS indicados na Portaria RFB nº 415, o prazo é **30/08/2024**

Atualização de Bens e Direitos no Exterior

O que é a atualização?

- Pagamento reduzido do Imposto de Renda e aumento do valor dos ativos
- Atualização é opcional
- Base: diferença entre o valor de mercado em 31/12/2023 e o custo de aquisição
- Câmbio para conversão de **R\$ 4,8413**
- Alíquota de 8% à vista até 31/05

Quem pode optar?

- Pessoa física residente no País em 31/12/2023
- Não é obrigatório que todos os sócios de uma *offshore* optem pela atualização

Quais bens?

- Bens e direitos declarados na DAA relativa a 2022, quando estavam obrigados a declarar
- Valor de mercado dos bens em 31/12/2023 deve ser superior ao custo de aquisição

Atualização de Bens e Direitos no Exterior

Bens não abrangidos

- Bens alienados antes da opção
 - Bens não declarados na DAA relativa a 2022, quando estavam obrigados a serem declarados
 - Moeda em espécie, joias e similares, obras de arte, animais de estimação ou esportivos e material genético de reprodução animal sujeitos a registro
- Mesmo para estas situações, há exceções, em que a **atualização é permitida**:
 - offshore constituída em 2023 com bem declarado em 2022
 - sucessão ou doação em 2023 de bem declarado em 2022
 - se o contribuinte estava desobrigado de apresentar DAA relativa a 2022
 - aportes de capital em 2023 em offshore já constituída em 2022
 - devolução de capital de *offshore* entre 01/01/2024 e 31/05/2024

Ver Perguntas 47, 48, 52 e 55

Atualização de Bens e Direitos no Exterior

ESPÉCIE DO BEM

VALOR DE MERCADO

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Aplicações financeiras no exterior | Saldo conforme documento de instituição financeira custodiante |
| <ul style="list-style-type: none">• Bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis• Veículos, aeronaves, embarcações e bens móveis sujeitos a registro em geral | Avaliação feita por entidade especializada |
| <ul style="list-style-type: none">• Participações em entidades <i>offshore</i> controladas | Patrimônio líquido contábil proporcional, IFRS ou BR GAAP, conforme o caso, com identificação de capital social e equivalentes, reservas de capital, lucros acumulados e reservas de lucro |

Atualização de Bens e Direitos no Exterior

Escolha dos bens

- O contribuinte pode **escolher os bens** a serem atualizados
 - não é obrigatório atualizar todos os bens
 - escolha também é permitida para os ativos detidos por uma *offshore* em relação à qual o contribuinte opte pela “transparência fiscal”
- **Offshore “opaca”**: totalidade do patrimônio líquido contábil. Na DAA:
 - indicar o custo de aquisição, baseado no capital social pela cotação de câmbio de 31/12/2023 (R\$ 4,8413), e o crédito a receber de dividendos
- **Controlada indireta**: Caso a *offshore* “opaca” detenha uma outra entidade *offshore* “opaca” sujeita à tributação anual, o investimento na controlada indireta deve ser segregado do balanço da controlada direta

Ver Pergunta 49

Atualização de Bens e Direitos no Exterior

Efeitos da opção

- Aumento do custo de aquisição dos ativos, para fins do Imposto de Renda, com efeitos desde 01/01/2024 [Ver Pergunta 48](#)
- Declaração do capital aplicado na DAA em 31/12/2023
- Lucros atualizados de *offshore*, em moeda estrangeira, deverão ser declarados como “dividendo a receber” na DAA em 31/12/2023
 - lucros acumulados não sofrerão nova tributação quando forem distribuídos na forma de dividendos para a pessoa física
 - caso haja a distribuição do lucro de uma controlada indireta para uma controlada direta, deve ser atualizada a ficha de bens e direitos na DAA para transferência do crédito de uma para outra, sem tributação

Atualização de Bens e Direitos no Exterior – ABEX

- Informar (ou importar da DAA) bens e direitos detidos diretamente pela pessoa física
- Informar *offshore* “opaca” que será atualizada
- Informar bens e direitos da *offshore* “transparente” que serão atualizados

Bens e direitos no exterior (exceto entidades controladas e trusts)

Grupo	Código	Descrição	País	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Selecione	Excluir
08 ▾	01 ▾	[Bem/direito a atualizar]	Cayman, Ilhas ▾	10.000,00	10.000,00	15.000,00	☐	☐
01 ▾	11 ▾	[Bem/direito a atualizar]	França ▾	100.000,00	100.000,00	300.000,00	☐	☐

Incluir bens e direitos manualmente

Entidades controladas no exterior e trusts

Grupo	Código	Descrição	País	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Selecione	Excluir
03 ▾	01 ▾	[Bem/direito a atualizar]	Virgens, Ilhas (E.I) ▾	100.000,00	100.000,00	150.000,00	☐	☐

Incluir bens e direitos de entidade controlada no exterior ou de trust

Grupo	Código	Descrição	País	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Selecione	Excluir
03 ▾	02 ▾	[Bem/direito a atualizar]	Bahamas, Ilhas ▾	10.000,00	10.000,00	15.000,00	☒	☐
04 ▾	99 ▾	[Aplicação/offshore]	Estados Unidos ▾	7.000,00	7.000,00	10.000,00	☒	☐
08 ▾	01 ▾	[Aplicação/offshore]	Cayman, Ilhas ▾	3.000,00	3.000,00	5.000,00	☒	☐

Incluir bens e direitos de entidade controlada no exterior ou de trust

Atualização de Bens e Direitos no Exterior – ABEX

- O aplicativo calcula automaticamente o IR a pagar...

Bens e direitos no exterior (exceto entidades controladas e trusts)

Grupo	Código	Descrição	País	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	IRPF (R\$)
08	01	[Bem/direito a atualizar]	Cayman, Ilhas	10.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00	400,00
01	11	[Bem/direito a atualizar]	França	100.000,00	100.000,00	300.000,00	200.000,00	16.000,00
Total Parcial				110.000,00	110.000,00	315.000,00	205.000,00	16.400,00

Entidades controladas no exterior e trusts

Grupo	Código	Descrição	País	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	IRPF (R\$)
03	01	[Bem/direito a atualizar]	Virgens, Ilhas (E.U.A.)	100.000,00	100.000,00	150.000,00	50.000,00	4.000,00
Total Parcial				100.000,00	100.000,00	150.000,00	50.000,00	4.000,00

Grupo	Código	Descrição	País	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	IRPF (R\$)
03	02	[Bem/direito a atualizar]	Bahamas, Ilhas					
04	99	[Aplicação/offshore]	Estados Unidos	7.000,00	7.000,00	10.000,00	3.000,00	240,00
08	01	[Aplicação/offshore]	Cayman, Ilhas	3.000,00	3.000,00	5.000,00	2.000,00	160,00
Total Parcial				10.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00	400,00

Apuração consolidada do IRPF - Abex

	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	IRPF (R\$)
Total	220.000,00	220.000,00	480.000,00	260.000,00	20.800,00

IRPF Total a Pagar: R\$ 20.800,00

Gerar Demonstrativo de Apuração do IRPF - Abex

...e gera o Demonstrativo de Apuração



Demonstrativo de Apuração do IRPF - Abex (art. 14 da Lei nº 14.754/2023)

Bens e direitos no exterior (exceto entidades controladas e trusts)

Grupo	Código	Descrição	País	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	IRPF (R\$)
08	01	[Bem/direito a atualizar]	Cayman, Ilhas	10.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00	400,00
01	11	[Bem/direito a atualizar]	França	100.000,00	100.000,00	300.000,00	200.000,00	16.000,00
Total Parcial				110.000,00	110.000,00	315.000,00	205.000,00	16.400,00

Entidades controladas no exterior e trusts

Grupo	Código	Descrição	País	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	IRPF (R\$)
03	01	[Bem/direito a atualizar]	Virgens, Ilhas (E.U.A.)	100.000,00	100.000,00	150.000,00	50.000,00	4.000,00
Total Parcial				100.000,00	100.000,00	150.000,00	50.000,00	4.000,00

Grupo	Código	Descrição	País	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	IRPF (R\$)
03	02	[Bem/direito a atualizar]	Bahamas, Ilhas					
04	99	[Aplicação/offshore]	Estados Unidos	7.000,00	7.000,00	10.000,00	3.000,00	240,00
08	01	[Aplicação/offshore]	Cayman, Ilhas	3.000,00	3.000,00	5.000,00	2.000,00	160,00
Total Parcial				10.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00	400,00

Apuração consolidada do IRPF - Abex

	Valor em 31/12/2022 (R\$)	Valor em 31/12/2023 (R\$)	Valor de mercado em 31/12/2023 (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	IRPF (R\$)
Total	220.000,00	220.000,00	480.000,00	260.000,00	20.800,00

IRPF Total a Pagar: R\$ 20.800,00

Atualização de Bens e Direitos no Exterior – DAA

Informação da atualização na DAA

- Após preenchimento e envio da ABEX, informar atualização do bem na DAA 2024, a ser protocolada até 31/05/2024
- **Informação é feita para cada bem da ficha de Bens e Direitos**
- No caso de *offshore*, devem ser informados:
 - Capital aplicado na offshore atualizado para 31/12/2023
 - Crédito de dividendos a receber em 31/12/2023

Dados do Bem

Grupo

03 - Participações Societárias

Código

01 - Ações (inclusive as listadas em bolsa)

Bem ou direito pertencente ao

☒ Titular ☐ Dependente

Localização (País)

863 - Virgens, Ilhas (Britânicas)

☐ Trust ou entidade controlada no exterior cujos bens e direitos serão individualmente informados e detalhados nesta declaração, nos termos dos arts. 8º e 11 da Lei nº 14.754, de 2023.

☒ Opção pela atualização do valor do bem ou direito no exterior para o valor de mercado em 31/12/2023, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.754, de 2023.

Atenção: A opção pela atualização dos bens e direitos no exterior está condicionada à apresentação da Declaração de Opção pela Atualização de Bens e Direitos no Exterior (Abex), disponibilizada no Portal e-CAC da Receita Federal, e ao pagamento do imposto até 31 de maio de 2024. [Saiba mais.](#)

Discriminação

Atualização de Bens e Direitos no Exterior – Casos específicos

Variação cambial isenta

- Se parte dos ativos a serem atualizados tiverem **variação cambial isenta** (aquisição originariamente em moeda estrangeira):
 - valor da variação cambial é somada ao custo de aquisição de 2023
 - variação cambial é rendimento isento na DAA (ficha “Rendimentos isentos e não tributáveis”)
- Lembrando que a opção pela atualização somente será exercida caso o valor de mercado em 31/12/2023 seja maior do que o custo de aquisição original e haja o pagamento de 8% de imposto

Ver Pergunta 50

Atualização de Bens e Direitos no Exterior – Casos específicos

Controlada indireta offshore

- É permitida a **atualização de controlada indireta**:
 - 1. Identificar o custo original da controlada indireta, segregado do custo da controlada já registrada na DAA;
 - 2. Valor da controlada indireta é subtraído do custo da direta;
 - 3. Diferença é tributada a 8%

Ver Perguntas 54 e 56

Atualização de Bens e Direitos no Exterior – Casos específicos

Fundos de investimento

- Fundos “profissionais” fornecem extrato indicando “net asset value” (NAV)
- Admite-se utilização do NAV para atualização do custo:
 - Se o fundo for gerido por gestor qualificado, com discricionariedade e habilitado por órgão regulador reconhecido pela CVM
 - O NAV deve ser compatível com os critérios contábeis exigidos pela Lei

Ver Pergunta 61

A hand is shown drawing a white upward-pointing arrow on a glass surface. The background is a blurred office setting with a person in a blue shirt. A blue banner with white text is at the bottom.

Tributação de *Offshores* e de Aplicações Financeiras

Novas regras de tributação – **Offshores**

Offshore sujeita ao regime de tributação anual

- **CrITÉrios:**
 - sociedade ou entidade não personificada no exterior, incluindo classes de cotas e de ações (+)
 - controlada pela pessoa física sozinha ou com familiares próximos (+)
 - localizada em “paraíso fiscal” ou tenha renda passiva superior a 40% da renda total
- “**Paraíso fiscal**”: países de tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados listados na IN RFB 1.037
- **Renda passiva:** *royalties*, juros, outros rendimentos financeiros e outras rendas do capital, com algumas exceções (e.g. bancos)
- **Lucros até 31/12/2023:** mantido o diferimento da tributação
- **Offshores não enquadradas:** tributação a 15% somente na distribuição dos lucros, com opção para aplicar o regime de tributação anual

Novas regras de tributação – Aplicações Financeiras

Aplicações financeiras no exterior

- **Exemplos:**
- Depósitos remunerados e contas com rendimentos com bancos no exterior
- Ações e outros valores mobiliários negociados em bolsa de valores no exterior
- Participações em fundos de investimento de varejo, sem controle, no exterior
- Títulos de renda fixa (“bonds”) negociados no exterior
- Ativos virtuais no exterior (vide IN RFB 2.180)



Opção pela Transparência Fiscal de Entidade *Offshore*

Opção pela transparência fiscal de *offshore*

O que é a transparência?

- A lei prevê a opção de tratar a *offshore* como transparente para fins de Imposto de Renda
- Ativos detidos pela *offshore* passam a ser declarados e tributados pela própria pessoa física na DAA

Comparativo - Offshore opaca vs. transparente

Offshore “opaca” (regra geral)	Aplicações financeiras e offshore “transparente” (por opção do contribuinte)
Tributação anual do lucro líquido contábil, calculado por IFRS ou BR GAAP, conforme o caso (regime de competência)	Tributação do resultado de cada aplicação financeira no momento da liquidação (regime de caixa)
Prejuízo contábil de 2024 em diante pode ser compensado com lucro posterior	Perdas podem ser compensadas com ganhos. Caso as perdas excedam os ganhos, elas podem ser compensadas com lucros e dividendos de <i>offshore</i> .
IRPF com alíquota única de 15%, uma vez por ano, na DAA	IRPF com alíquota única de 15%, uma vez por ano, na DAA
Variação cambial do lucro em moeda estrangeira já tributado não será tributada no momento da distribuição. Variação cambial do capital aplicado será tributada de 15% a 22,5% no momento da devolução de capital ou alienação.	Variação cambial será tributada a cada liquidação de aplicação, a 15%
Compensação de IRPJ pago no exterior sobre o lucro da <i>offshore</i> e de IRRF pago no exterior sobre a remessa de dividendos	Compensação de IRRF pago no exterior sobre o rendimento da aplicação

Transparência de offshore



Prazo para Opção

- Para controladas detidas durante 2023:
 - até **31/05/2024** com a entrega da DAA
- Para controladas a partir de 2024, opção deve ser feita na 1ª DAA seguinte
- Optar ou não optar é irrevogável:
 - se não for feita a opção pela “transparência”, entidade será “opaca”

Atenção: Para contribuintes residentes nos municípios do RS indicados na Portaria RFB nº 415, o prazo é **30/08/24**

No recebimento de offshore via sucessão ou doação, é possível efetuar escolha pela transparência ou não transparência.

Transparência de offshore

Como declarar a transparência?

- O custo original da *offshore* na DAA é distribuído aos ativos na proporção do valor total do ativo da *offshore*:
- Se houver outro sócio residente no País, o sócio também deve optar
- **Transparência é informada na DAA**

Dados do Bem

Grupo
03 - Participações Societárias

Código
01 - Ações (inclusive as listadas em bolsa)

Bem ou direito pertencente ao
☒ Titul... ☐ Dependen...

Localização (País)
249 - Estados Unidos

☒ Trust ou entidade controlada no exterior cujos bens e direitos serão individualmente informados e detalhados nesta declaração, nos termos dos arts. 8º e 11 da Lei nº 14.754, de 2023.

☐ Opção pela atualização do valor do bem ou direito no exterior para o valor de mercado em 31/12/2023, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.754, de 2023.

Discriminação

Transparência de *offshore* – Pontos específicos

Escolha da controlada

- A opção pela transparência fiscal pode ser feita para cada controlada, direta ou indireta, no exterior
- Controladas diretas e indiretas podem estar em regimes distintos (“transparentes” ou “opacas”)
- Custo declarado na DAA relativo à controlada direta é segregado para a indireta
- O custo da controlada indireta é repartido para cada bem ou direito, considerando a proporção de seu ativo contábil

SAIBA MAIS!

Acesse o documento do Perguntas e Respostas sobre tributação *offshore*

Acesse e confira:

Perguntas e Respostas

